



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



ATA DE REUNIÃO, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Ata da 20ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF; Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Criança, Adolescente e Juventude – CDHCCAJ - 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

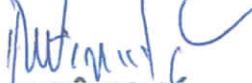
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na Sala de Reuniões da Câmara, sob a presidência do vereador Rutênio Sá, presentes ainda os vereadores: Hidelgard Pascoal, João Marcos Luz e Joaquim Florêncio, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei Ordinária nº 14/2024**, de autoria do vereador João Marcos Luz - Dispõe sobre a proibição de participação de crianças e adolescentes na parada do orgulho LGBTQIAPN+, e dá outras providências; parecer da relatoria pela aprovação; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF, CDHCCAJ. Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2024**, de autoria do vereador Célio Gadelha – Concede o Título de Empreendedor do município ao senhor Samir Figueiredo Bestene; parecer da relatoria pela aprovação; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF. Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024**, de autoria do vereador Raimundo Castro – Concede o Título de Empreendedor do município ao senhor Sérgio Ricardo Calacina Dantas; parecer da relatoria pela aprovação; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF. Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024**, de autoria do vereador Antônio Moraes – Concede o título de Empreendedor do município ao senhor Adem Araújo da Silva; parecer da relatoria pela aprovação; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF. Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024**, de autoria do vereador Fábio Araújo – Concede o Título de Empreendedora do município ao senhor Edward Maca Oliveira; parecer da relatoria pela aprovação do projeto; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF. Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2024**, de autoria do vereador Ismael Machado – Concede o Título de Empreendedor do município à senhora Samantha Souza Ferreira Bader; parecer da relatoria pela aprovação do projeto; em votação; **aprovado por unanimidade na CCJRF. Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2024**, de autoria do vereador Arnaldo Barros – Concede o Título de Empreendedor do município ao senhor Jackson Pinheiro de Souza; parecer da relatoria pela aprovação; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF. Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2024**, de autoria do vereador Francisco Piaba – Concede o Título de Empreendedor do município ao senhor Francisco Albino de Souza; parecer da relatoria aprovação; em votação: **aprovado por unanimidade na CCJRF.** As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às 10 horas e 15 minutos. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



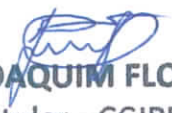
que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos vereadores membros das Comissões competentes:


RUTÊNIO SÁ

Pres. CCJRF
Titular - CDHCCAJ


JOÃO MARCOS LUZ

Titular – CCJRF
Suplente - CDHCCAJ


JOAQUIM FLORÊNCIO

Titular - CCJRF


HIDELGARD PASCOAL

Suplente – CCJRF e CDHCCAJ



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ata da centésima terceira sessão Ordinária da
Quarta Sessão Legislativa da Décima Quinta
Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco,
estado do Acre.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2024, às oito horas e quarenta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Hildegard Pascoal; presentes os edis: Antônio Moraes, Cap. N. Lima, Celio Gadelha, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, James do LACEN, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, Ismael Machado, e Samir Bestene, foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram do EXPEDIENTE DO DIA: OF. 748/2024/ASSEJUR; OF. 752/2024/ASSEJUR/GAPRE. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Requereu moção de aplausos aos participantes do concurso que escolheu o hino de Rio Branco e a comissão organizadora do evento. Em outra pauta, tratou dos ataques ao ex-presidente Jair Bolsonaro. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Comemorou a reinauguração do estádio Arena da Floresta. Parabenizou o empresário Adem Araújo. Em outra pauta, indicou a nomeação do Concurso Natal de vida, esperança e dignidade para Concurso de Fotografia Marcos Vicente. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Contextualizou sobre os casos de violência contra a mulher na cidade de Rio Branco. Chamou atenção para a igualdade de gênero no cenário político acreano. Pela ordem: Vereador João Marcos Luz apresentou o Projeto de Lei que denomina Bet Bocalom o elevado na estrada Dias Martins. **Vereador Francisco Piaba** comemorou a recuperação no ramal três palhetas. Em outra pauta, listou indicações no ramal Aquiri e Benfica. **Vereador Cap. N. Lima** assomou a tribuna. Externou gratidão aos familiares e apoiadores por homenagem a sua trajetória política. Lamentou os ataques aos ex-presidente Jair Messias Bolsonaro. Encerrado o pequeno expediente. SESSÃO SUSPensa. REABERTA A SESSÃO. Aberta a ORDEM DO DIA: Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Cap. N. Lima, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Ismael Machado, James do LACEN, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz e Samir Bestene. Lida a pauta das matérias: **Projeto de Lei nº 32, 36, 38 e 39 – Concede o Título de Cidadão Verde; em votação: aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 33, 34, 35 e 37 – Concede o Título de Guardião da Cultura, História e da Memória de Rio Branco; e, votação: aprovado por unanimidade. Projeto de Decreto Legislativo nº 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21 – Concede o Título de Empreendedor do Município; em votação: aprovado por unanimidade. Projeto de Decreto Legislativo nº 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 47 – Concede o Título de Cidadão Rio-branquense; em votação: aprovado por unanimidade. Projeto de Decreto Legislativo nº 23, 30, 33, 39 e 44 – Concede o Título Campos Pereira; em votação: aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução Legislativa nº 03, 04, e 05 – Concede o Prêmio Mulher Destaque; em votação: aprovado por unanimidade.** Encerrada a ordem do dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às nove horas trinta e dois minutos, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ela, Presidente, e, por mim, Secretário:

RAIMUNDO NENÉM
Presidente

Hildegard Pascoal
Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº65/2024

Concede o título de Empreendedor do
Município ao Senhor Sérgio Ricardo
Calacina Dantas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao Senhor Sérgio Ricardo Calacina Dantas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de dezembro de 2024.


RAIMUNDO NENÉM
Presidente

FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição na Câmara de Vereadores a qualquer cidadão para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

"Sala das Sessões "Cleonilço Salmento", em 12 de dezembro de 2024.

Ver. Rozeno da Silva Melo/PR
Presidente da Mesa Diretora



RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Altera o art. 1º da Resolução nº 02, de 07 de março de 2016, e dá outras providências".

"O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Acrelândia, após a aprovação em plenário e, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, sanciona e promulga a seguinte Resolução":

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 02/2016, de 07 de março de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - "Fica instituída aos senhores vereadores da Câmara Municipal de Acrelândia, Cota mensal de até 100 (cem) litros de combustíveis e seus derivados de petróleo, em que cada vereador poderá fazer uso, no efetivo desenvolvimento de atividades de interesse do Poder Legislativo, em seus deslocamentos por vias fluviais e/ou terrestres."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Cleonilço Salmento" em 12 de dezembro de 2024.

Ver. Rozeno da Silva Melo/PR
Presidente da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Altera os incisos I, II, III e IV e Revoga o inciso V, ambos do art. 1º da Resolução nº 08, de 12 de março de 2016, e dá outras providências".

"O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Acrelândia, após a aprovação em plenário e, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, sanciona e promulga a seguinte Resolução":

Art. 1º - Pela presente Resolução, ficam alterados os incisos I, II, III e IV do Art. 1º da Resolução nº 08/2016, de 12 de dezembro de 2016, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 1º - [...]"

I - Vereadores (quando fora do Estado do Acre),.....R\$ 800,00 (oitocentos reais);

II - Vereadores (quando dentro do Estado do Acre),.....R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - Servidores (quando dentro do Estado do Acre),.....R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

IV - Servidores (quando fora do Estado do Acre),.....R\$ 800,00 (oitocentos reais);"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2025.

Art. 3º - Revoga o inciso V do Art. 1º da Resolução nº 08/2016, de 12 de dezembro de 2016.

Sala das Sessões "Cleonilço Salmento" em 12 de dezembro de 2024.

Ver. Rozeno da Silva Melo/PR
Presidente da Mesa Diretora

Ata da 37ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Acrelândia – Acre, Biênio 2023/2024.

Aos (vinte e seis dias) do mês de novembro do ano de (dois mil e vinte e quatro), às 19h00min estiveram presentes na Sessão Ordinária os Vereadores: Gilberto Fransa da Silva/UB, Gilberto Salmentes Galvão/PR, Rozeno da Silva Melo/PR, Mardiano Bezerra da Silva/ MDB, Uagla Belmont Alves/UB, Cleuson de Oliveira/PP e Ivanir Vasconcelos de Souza/PR. Estiveram ausentes os vereadores: Odilon dos Santos/PP e Sionayton Rodrigues Staut/PP. Ato contínuo, o Presidente, de acordo com o que estabelece o Artigo 111 do Regimento Interno desta Casa e sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Ato contínuo, o Presidente perguntou ao Primeiro-Secretário na pessoa do Vereador Gilberto Fransa da Silva/UB, se havia algum expediente a ser lido, o mesmo falou que sim: Ofício nº 573/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Gabinete, em seguida foi lido o Ofício nº 577/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Gabinete, em seguida foi lido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 72/2024, em seguida foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2024. Terminada a leitura dos expedientes, o Presidente colocou a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, em seguida o colocou em aprovação a mesma, onde foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente declarou aberta a ORDEM DO DIA. Neste expediente o presidente perguntou ao Primeiro-Secretário se havia alguma matéria a ser apreciada na Ordem do Dia, o mesmo disse que sim, Parecer nº 72/2024 da Comissão de Finanças e Orçamento e Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2024, que "Dispõe sobre a aprovação das contas do prefeito de Acrelândia/AC, relativas ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências". Ato contínuo o Presidente colocou em discussão o Parecer. Não houve discussão, Em seguida o Presidente colocou em votação o Parecer nº 72/2024 da Comissão de Finanças e Orçamento. Foi aprovado por unanimidade os vereadores presentes. Ato contínuo, o Presidente pediu que o vereador Primeiro-Secretário senhor Gilberto Fransa da Silva, fizesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2024, após finalizada a leitura, o Presidente colocou em apreciação e discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2024. Não houve discussão, Ato contínuo, o Presidente colocou em votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2024. Foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, não havendo mais expediente a ser apreciado, declarou encerrada a Ordem do Dia. Não havendo mais nada a tratar no Plenário, o Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária Regimental ou a qualquer momento extraordinariamente, solicitando que tudo fosse transcrito em Ata, que depois de aprovada vai assinada por mim _____ Gilberto Fransa da Silva (Primeiro-Secretário), pelo Presidente e pelos Vereadores que assim desejarem.

"Sala das Sessões Cleonilço Salmento", em 26 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2024

Concede o título de Empreendedor do Município ao Senhor Sérgio Ricardo Calacina Dantas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao Senhor Sérgio Ricardo Calacina Dantas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº66/2024

Concede o título de Empreendedor do Município ao Senhor Adem Araújo da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao Senhor Adem Araújo da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº67/2024

Concede o título de Empreendedor do Município ao Senhor Rolando Edward Marca Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao Senhor Rolando Edward Marca Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº68/2024

Concede o título de Empreendedora do Município à Senhora Samantha Souza Ferreira Bader.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedora do Município à Senhora Samantha Souza Ferreira Bader.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº69/2024

Concede o título de Empreendedor do Município ao Senhor Jackson Pinheiro de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao Senhor Jackson Pinheiro de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº70/2024

Concede o título de Empreendedor do Município ao Senhor Francisco Albino de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao Senhor Francisco

Albino de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº71/2024

Concede o título de Empreendedor do Município ao Senhor Lenoir Evandro dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao Senhor Lenoir Evandro dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº72/2024

Concede o título de Empreendedor do Município ao Senhor Orlando Carneiro Soares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao Senhor Orlando Carneiro Soares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº73/2024

Concede o título de Empreendedor do Município ao Senhor José de Oliveira Cruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao Senhor José de Oliveira Cruz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº74/2024

Concede o título de Empreendedor do Município ao Senhor José Magid Kassem Mastub.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº2.507, de 22 de dezembro de 2023, o título de Empreendedor do Município ao Senhor José Magid Kassem Mastub.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
Presidente
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

PORTARIA Nº 560/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,





Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Coordenadoria de Registros e Pronunciamentos
Setor de Redação Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO AO SENHOR SÉRGIO RICARDO CALACINA DANTAS.

AUTOR: RAIMUNDO NENÉM.

DESPACHO

Juntada a ata da Reunião das Comissões, ata da Sessão Ordinária, Redação Final, Publicação no diário oficial, e exaurida a tramitação neste setor, encaminhamos os autos à Diretoria Legislativa para as providências necessárias.

Rio Branco/ ACRE, 20 de dezembro de 2024.

Erivelto Freitas
Redator Legislativo